



CLUBE DE CAMPO CAREAÇU LTDA

CNPJ: 06.103.702/0001-87

RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2026

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO, PARA PAVIMENTAÇÕES EM VIAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS DO ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

A empresa **CLUBE DE CAMPO CAREAÇU LTDA**, pessoa jurídica de direitos privados inscrita no CNPJ: 06.103.702/0001-87, com sede na cidade de Careaçú-MG, Avenida Evaristo Junqueira, nº 675, Centro - CEP: 37.582-000, por intermédio de seu representante legal **SR. JOÃO ARNALDO LEAL**, brasileiro, empresário, casado, nascido em 29/04/1966, portador do CPF MF nº. 566.895.606-78, portador da CI nº 0017917967, expedida pela SSP/SP, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no Art. 165 da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão de habilitação da empresa **EFICAZ ENGENHEARIA E CONSTRUCOES LTDA**, proferida no âmbito do Pregão Eletrônico nº 011/2026, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

DOS FATOS

A Recorrente participou do Pregão Eletrônico nº 011/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra de calceteiro, para pavimentações em vias urbanas e rurais no município de Paraisópolis/MG, conforme condições, quantitativos e exigências do Anexo IV – Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Após a fase de julgamento da proposta, iniciou-se a fase de habilitação. Destarte foi considerada vencedora do certame a empresa **EFICAZ ENGENHEARIA E CONSTRUCOES LTDA**. Porém, ao analisar os documentos de habilitação foram verificadas as irregularidades elencadas a seguir:

A empresa **EFICAZ ENGENHEARIA E CONSTRUCOES LTDA** não apresentou os índices conforme indicado nas fórmulas do Anexo X do Edital:



CLUBE DE CAMPO CAREAÇU LTDA

CNPJ: 06.103.702/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: gabinete@paraisopolis.mg.gov.br

ANEXO X - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES

Para efeito do **Processo Licitatório nº. 094/2026, Pregão Eletrônico – RP nº: 011/2026**, o (a) signatário (a) da presente declaração, abaixo assinada, em nome da empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, e em conformidade com as exigências do item 7.35, letra X do edital, DECLARA que:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,50. Será considerado com Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante

ATIVO CIRCULANTE
ILC = ----- \geq 1,50
PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{-----}}{\text{-----}} = \text{-----}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1,00. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo.

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ILG = ----- \geq 1,00
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$\text{ILG} = \frac{\text{-----} + \text{-----}}{\text{-----} + \text{-----}} = \text{-----}$$



CLUBE DE CAMPO CAREAÇU LTDA

CNPJ: 06.103.702/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: gabinete@paraisopolis.mg.gov.br

Índice de Endividamento (IE) igual ou menor que 1,00. Será considerado com Índice de Endividamento o quociente da soma Passivo Circulante com Exigível a Longo Prazo pela Ativo Total.

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 1,00$$

$$\text{IE} = \frac{\text{_____} + \text{_____}}{\text{_____}}$$

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Contador (a)
CRC n.º:

Nome e assinatura do Responsável
CPF n.º:

EFICAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

EFICAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 58.166.656/0001-69

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA			
LG	ATIVO C.	31.174,94	
	PASSIVO C. + PASSIVO Ñ CIRCULANTE	2.033,84	15,32812
SG	ATIVO TOTAL	31.174,94	
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO Ñ CIRCULANTE	2.033,84	15,32812
LC	ATIVO CIRCULANTE	31.174,94	15,32812
	PASSIVO CIRCULANTE	2.033,84	

Documento assinado digitalmente
gov.br KARINA CARVALHO DA SILVA
Data: 15/04/2026 11:51:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

KARINA CARVALHO DA SILVA
CRC: MG-124075/O-0
CPF: 089.704.776-16

COQUEIRAL, 15 DE ABRIL DE 2026.

Rua José Menali, nº 55, Residencial Morumbi II, Pouso Alegre, Minas Gerais
Fone (35) 9 8425-4289

A empresa **EFICAZ ENGENHEARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou as seguintes declarações do Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: gabinete@paraisopolis.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – RP N.º 011/2026

A _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do CONTRATANTE em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei n.º 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o CONTRATANTE.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021.
- 7) Que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar n.º 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei n.º 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



CLUBE DE CAMPO CAREAÇU LTDA
CNPJ: 06.103.702/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: gabinete@paraisopolis.mg.gov.br

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital do processo em epígrafe eu, ___ (*nome do profissional*) ___, portador da carteira de registro profissional número ___, DECLARO estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa ___ (*razão social da Empresa Licitante*) ___, como responsável técnico pela execução do serviço da licitação em referência.

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do Responsável
CPF n.º:

Nome e assinatura do Profissional
n.º Registro Profissional



CLUBE DE CAMPO CAREAÇU LTDA

CNPJ: 06.103.702/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: gabinete@paraisopolis.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (INEXISTENCIA DE PARENTESCO COM A ADMINISTRAÇÃO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme edital de Processo Licitatório n.º 094/2026 – Pregão Eletrônico – RP n.º 011/2026, do Município de Paraisópolis/MG, que não incorre nas vedações constantes no art. 14, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.

(Local e data).

Assinatura do representante legal



CLUBE DE CAMPO CAREAÇU LTDA

CNPJ: 06.103.702/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: gabinete@paraisopolis.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF n.º _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme edital de Processo Licitatório n.º 094/2026 – Pregão Eletrônico – RP n.º 11/2026, do Município de Paraisópolis/MG, que aceita e tem condições de executar integralmente as condições do presente Edital .

(Local e data).

Assinatura do representante legal



CLUBE DE CAMPO CAREAÇU LTDA

CNPJ: 06.103.702/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: gabinete@paraisopolis.mg.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF n.º _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme edital de Processo Licitatório n.º 094/2026 – Pregão Eletrônico RP n.º 11/2026, do Município de Paraisópolis/MG, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas .

(Local e data).

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: gabinete@paraisopolis.mg.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF n.º _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme edital de Processo Licitatório n.º 094/2026 – Pregão Eletrônico RP n.º 11/2026, do Município de Paraisópolis, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

DO DIREITO

Frente à clara violação ao Edital, à legislação aplicável e ao entendimento consolidado da Corte de Contas e da jurisprudência, resta evidente que a conduta em análise compromete a integridade, a transparência e a competitividade do certame, prejudicando os demais licitantes e o regular andamento do processo licitatório.

Não se justifica a habilitação da empresa recorrida. Ademais, a Lei 14.133/21, no art. 147, versa sobre as irregularidades no procedimento licitatório e sobre as consequências dessas irregularidades.

“Art. 147. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

- I - impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- II - riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- III - motivação social e ambiental do contrato;
- IV - custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
- V - despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
- VI - despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
- VII - medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
- VIII - custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
- IX - fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
- X - custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
- XI - custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

(...)



CLUBE DE CAMPO CAREAÇU LTDA

CNPJ: 06.103.702/0001-87

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

O recebimento e o processamento do presente Recurso Administrativo, por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade;

b) A inabilitação da empresa **EFICAZ ENGENHEARIA E CONSTRUCOES LTDA**, por não atender aos requisitos de habilitação previstos no Edital e na legislação pertinente;

c) A convocação da próxima colocada, observando-se os princípios da legalidade, julgamento objetivo e segurança da contratação.

Termos em que,

Pede deferimento.

Careaçu/MG, 28 de maio de 2026.

João Arnaldo Leal